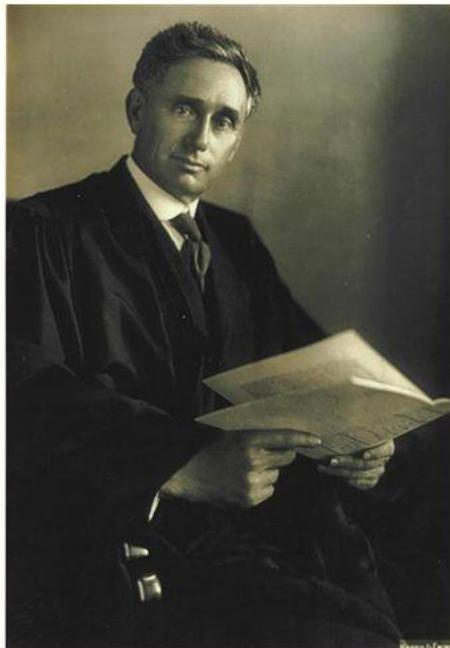




GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*

***Acesso à Informação e um Novo Tempo de
Transparência***



“A luz do sol é o melhor
dos desinfetantes”

Louis Brandeis (1856-1941)

Transparência, Controle Social, Prevenção e Combate à Corrupção



Conceitos

- **Transparência (pública):**

- Preceito através do qual se impõe a administração pública a prestação de contas de suas ações, através da utilização de meios de comunicação;
- Não somente disponível, mas compreensível;
- Nem tudo o que é público é necessariamente transparente.

- **Acesso à Informação:**

- O direito de acesso à informação é um direito humano fundamental e está vinculado à noção de democracia. Em um sentido amplo, o direito à informação está mais comumente associado ao direito que toda pessoa tem de pedir e receber informações que estão sob a guarda de órgãos e entidades públicas (*Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios – CGU – 2013*).



Conceitos

- **Informação:**

- Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

- **Documento:**

- Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato.



Um Pouco de História

1º Lei de Acesso à Informação foi da Suécia, em 1766.

A Suécia também é o berço da Ouvidoria pública nos moldes atuais, criando o Ombudsman, em 1809.



Um Pouco de História

- A **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, proclamada em **Assembleia Geral das Nações Unidas**, em **1948**, foi referência para constituições de vários países e democracias recentes.
- *“Art.19 Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”*

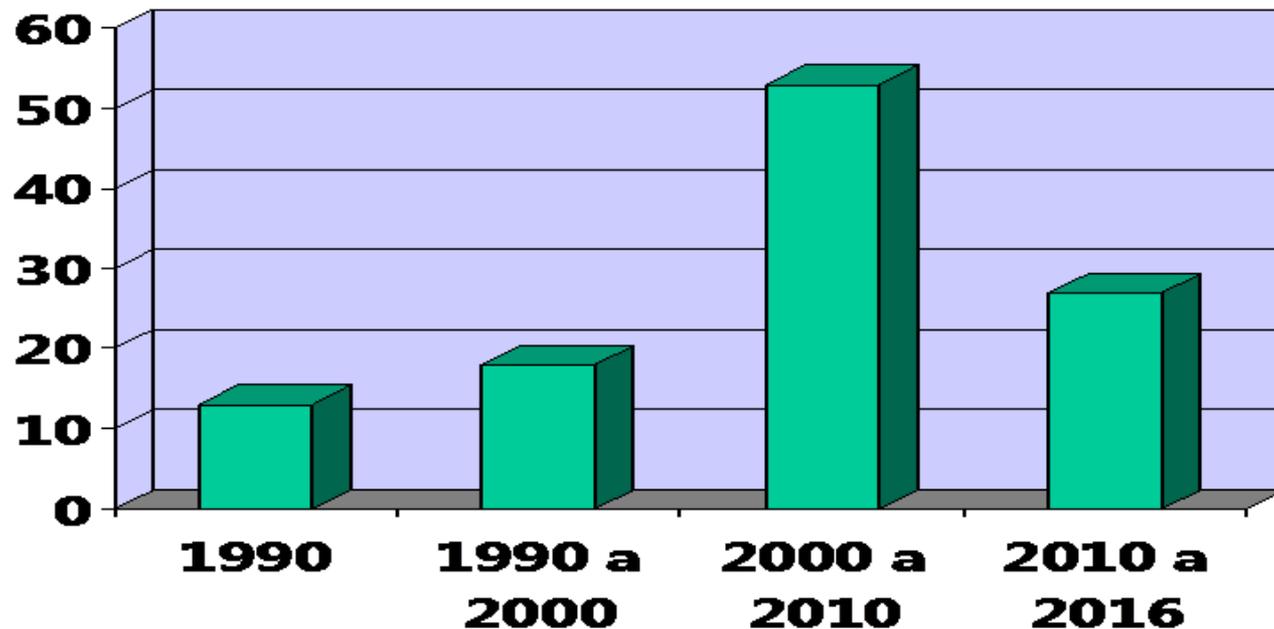


Declaração
Universal
dos Direitos
Humanos



Um Pouco de História

- Quantidade de países que criaram suas leis de acesso à informação:



- Em 2014, o Paraguai foi o 100º país a instituir sua lei.



Um Pouco de História

- a Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2010, editou uma lei modelo Interamericana sobre Direito à Informação Pública, como meio de incentivar os países americanos que ainda não tinham legislação própria sobre o assunto.

Direito de acesso à informação

5. Toda pessoa que solicite informação a qualquer autoridade pública que esteja compreendida pela presente Lei terá os seguintes direitos, sujeitos unicamente às disposições do Capítulo IV desta Lei:

- a) a ser informada se os documentos que contêm a informação solicitada, ou dos quais se possa derivar essa informação, estão ou não em poder da autoridade pública;*
- b) se esses documentos estão em poder da autoridade pública que recebeu a solicitação, a que se lhe comunique essa informação de maneira expedita;*
- c) se esses documentos não forem entregues ao solicitante, a apelar da não entrega da informação;*
- d) a realizar solicitações de informação anonimamente;*
- e) a solicitar informação sem ter que justificar as razões pelas quais solicita a informação;*
- f) a ser livre de qualquer discriminação que possa basear-se na natureza da solicitação;*
- g) a obter a informação gratuitamente ou com um custo que não exceda o custo de reprodução dos documentos.*



A Transparência no Brasil – Previsão Constitucional

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII.

Art. 216 § 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.



A Transparência no Brasil

- **Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF)**

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

- **Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência)**

§ 1º A transparência será assegurada também mediante: (...)

- **Lei Complementar nº. 156/2016**

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;



A Transparência no Brasil – Lei de Acesso à Informação LAI

Diretrizes - Lei Nacional nº. 12.527/2011

- I - Observância da **publicidade** como preceito geral e do sigilo como exceção.
- II - Divulgação de informações de **interesse público**, **independentemente** de solicitações. (Transparência Ativa)
- III - Utilização de **meios de comunicação** viabilizados pela **tecnologia da informação**. (Sistema SOU/SIC e Sistema Público de Relacionamento – ceara.caiena.net)
- IV - Fomento ao desenvolvimento da **cultura da transparência** na administração pública.
- V - Desenvolvimento do **Controle Social** da administração pública. (Educação Social e Curso Controle Social na Gestão Pública EaD (FRD))



A Transparência no Ceará – Lei de Acesso à Informação LAI

Lei Estadual nº. 15.175/2012

- Lei nº 15.175/2012 – Regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal n. 12.527/2012
- Decreto Estadual nº 31.199/2013 – CSAIs e SICs
- Decreto Estadual nº 31.239/2013 – CGAI do Poder Executivo
- Decreto Estadual nº. 31.487/2014 – Remuneração de Servidores
- Portaria CGAI nº. 01/2016



A Transparência no Ceará – Lei de Acesso à Informação LAI

Lei Estadual nº. 15.175/2012

- Quem se submete?
- Identificação do Requerente;
- Transparência ativa e passiva;
 - Atividades exercidas pelos órgãos e entidades
 - Utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos
 - Programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas
 - Gravação em diversos formatos, inclusive em dados abertos;
- Proibição exigir motivação;
- Prazo;
- Recurso;
- Sigilo como exceção.



Sistema Estadual de Transparência



Comitê Gestor de Acesso à Informação
(CGE – PGE – Casa Civil – Casa Militar – Seplag – Sefaz)
Recursos *Classificação de Informações*



• 116 Recursos Recebidos até 2018

↑
CGE
↓

• 297 Decisões sobre Classificação
54% não classificadas

Comitê Setorial de Acesso à Informação
(01 em cada Órgão e Entidade do Governo Estadual)
Gestão Codip Ouvidoria SIC
Responde *Site* *Propõe Classificação* *Orienta* *Palestras*



CULTURA DO SIGILO

Representa Riscos – Obstáculos - Inconformismo NOVA LÓGICA NO SETOR PÚBLICO:

O **ACESSO** à
informação pública
é a **REGRA**, e o
sigilo somente a
exceção



As **EXCEÇÕES**
devem ser definidas
de forma clara e
objetiva e serem
FUNDAMENTADAS



Lei de Acesso a Informação Garantias do direito de acesso

- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado
- informação primária, íntegra, autêntica e atualizada
- informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços

~~CULTURA DE
SIGILO~~

CULTURA DE
ACESSO





Cultura do Sigilo

- ☐ O cidadão só pode solicitar informações que lhe digam respeito;
- ☐ Os dados podem ser utilizados indevidamente por grupos de interesse;
- ☐ A demanda do cidadão é um problema: sobrecarrega os servidores e compromete outras atividades;
- ☐ Cabe sempre à chefia decidir pela liberação ou não da informação;
- ☐ Os cidadãos não estão preparados para exercer o direito de acesso à informação.



Cultura do Acesso

- ☐ A demanda do cidadão é legítima;
- ☐ O cidadão pode solicitar a informação pública sem necessidade de justificativa;
- ☐ Existem canais eficientes de comunicação entre governo e sociedade;
- ☐ Existem regras claras e procedimentos para a gestão das informações;
- ☐ Na cultura de acesso, o fluxo de informações favorece a tomada de decisões, a boa gestão de políticas públicas e a inclusão do cidadão.

Não Serão Atendidos Pedidos

- **Informação Sigilosa** (Lei específica ou Classificada pelo CGAI);
- **Informação Pessoal** (exceto se informação do próprio interessado);
- **Repetido/Idêntico;**
- **Genérico;**
- **Informação Inexistente;**
- **Pedido Desarrazoado:** se caracteriza pela desconformidade com os interesses públicos do Estado em prol da sociedade
Ex: solicitar a planta de uma delegacia.
- **Pedido Desproporcional:** acarretaria prejuízo injustificado aos direitos de outros solicitantes
- **Exige Trabalho Adicional:** análise, interpretação ou consolidação de dados e informações
- **Documento Preparatório** (quando sua divulgação comprometer o objetivo do ato público)

Resolução Negociada

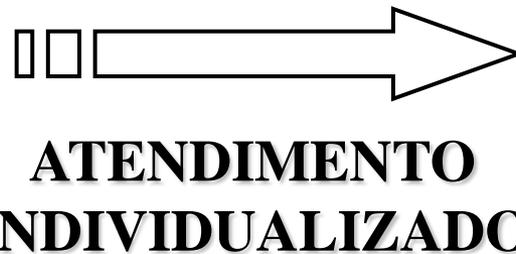


TRANSPARÊNCIA ATIVA



**Disponibilização
espontânea e
proativa**

TRANSPARÊNCIA PASSIVA



**Fornecimento por
Solicitação
Provocação**

**CUSTOS COM PESSOAL E
SERVIÇOS**



Transparência Ativa – Ceará Transparente

PORTAL DO GOVERNO | CGE | ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | A+ A- A | DÚVIDAS FREQUENTES |    CRIAR PERFIL | ACESSAR PERFIL



Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado

De qual informação você precisa?



[Transparência](#) | [Ouvidoria](#) | [Acesso à Informação](#) | [Participação Cidadã](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Sobre o Portal](#) | [Mapa do Site](#)

Transparência

Consulte informações, Dados Abertos e Páginas de Transparência.

Acesso rápido

[O que são Páginas de Transparência?](#)
[Como usar as Páginas de Transparência?](#)

Consultas em destaque



[Servidores](#)



[Dados abertos](#)



[Receitas do Executivo](#)



[Licitações em andamento](#)



[Despesas do Executivo](#)



[Despesas por empenho](#)



[Contratos](#)



[Convênios](#)

[↩ ACESSAR PÁGINAS DE TRANSPARÊNCIA](#)

Ouvidoria

Faça aqui uma sugestão, elogio, denúncia, reclamação ou solicite algum serviço.

Acesso rápido

Acesso à informação

Solicite uma informação que você não encontrou no [Portal da Transparência](#)

Acesso rápido

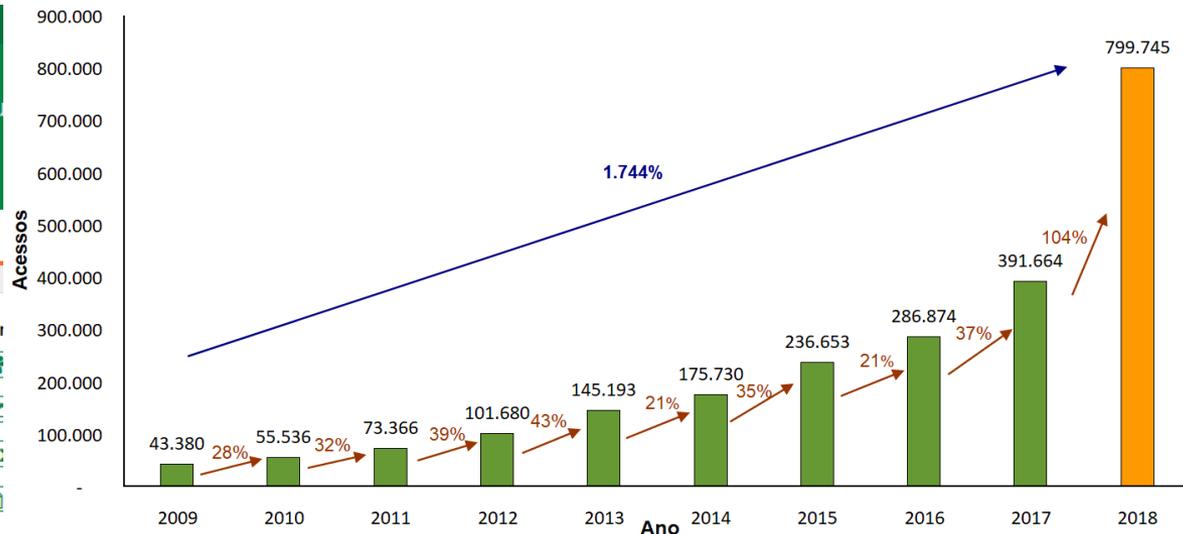
Transparência Ativa – Ceará Transparente

PORTAL DO GOVERNO | CGE | ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | A+ A- A

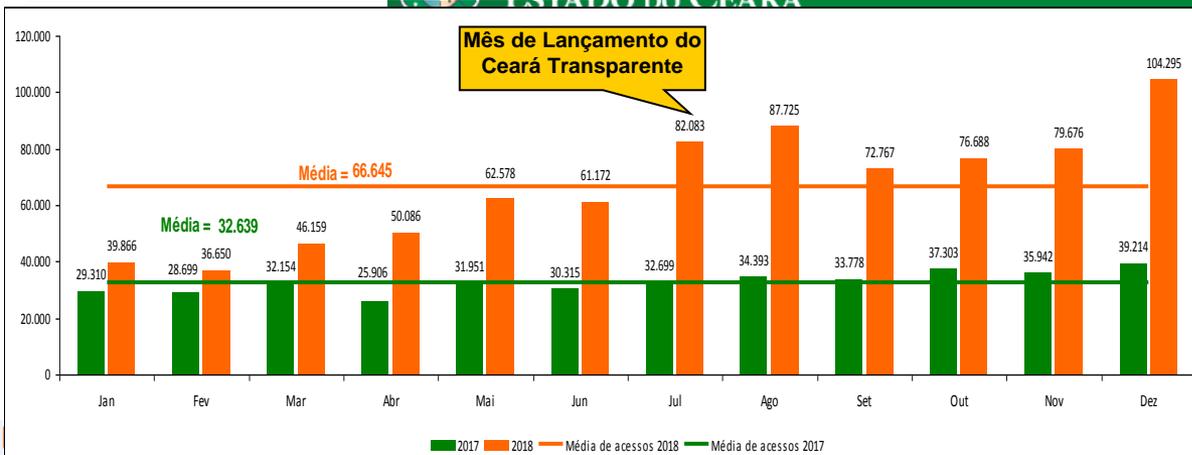


Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado

Cidade	Número de Visitas em 2018
Fortaleza	501.691
Juazeiro do Norte	27.494
Sobral	22.462
São Paulo	18.078
Rio de Janeiro	12.713
Crato	9.058
Caucaia	8.336
Recife	8.136
Brasília	8.135
Maracanaú	6.248



Países	Número de Visitas 2018
Brasil	792.024
Estados Unidos	2.557
Portugal	351
Índia	205
Argentina	161
Canadá	107
Espanha	104
França	103
Reino Unido	99
Itália	73



Transparência Ativa - Sites Institucionais

PORTAL DO GOVERNO | MAIS SITES

Secretaria do Planejamento e Gestão

Do que você precisa?

OUVIDORIA ESTADUAL | CEARÁ TRANSPARENTE | ACESSO À INFORMAÇÃO

INSTITUCIONAL | PLANEJAMENTO | GESTÃO | SERVIDOR | SERVIÇOS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Ceará Transparente: Nova funcionalidade cidadã do PPA é lançada na Bienal

AGENDA SEPLAG
09 SETEMBRO

PAI
Aposentados do governo ganham apoio do governo para e

NOTÍCIAS
Governo do Ceará lança Atração de Talentos para e

https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/licita/PublicacaoList.seam

SEZGPA | Sistema de Gestão Governamental por Resultado

Licitaweb

Publicação » Visualizar Publicações Disponíveis
Pesquisar

Nº da Publicação: Nº Vigor: Nº Edital: Órgão/Entidade Contratante:

Nº EDWEB:

Natureza da Aquisição: Início Esperando Realização:

Tipo de Aquisição: Abertura Proposta:

Sistemática de aquisição: Forma de aquisição:

Objeto da Contratação: Descrição do Item: Status: Microrregião de Entrega:

Pesquisar | Limpar

Nº DA PUBLICAÇÃO	STATUS	Nº VÍPROC	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Nº EDITAL - CONTRATANTE - ENTREGA	SISTEMÁTICA - FORMA DE AQUISIÇÃO	ACOLHIMENTO - ABERTURA
2018/19740	Publicada	07779892/2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; Café da Manhã e Almoço	20190002 - COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 13 - CRATEUS - Crateus	CONVITE - MENOR PREÇO	09/09/2019 17:00 - 17/09/2019 14:00

PORTAL DO GOVERNO | MAIS SITES

Secretaria do Planejamento e Gestão

INSTITUCIONAL | PLANEJAMENTO | GESTÃO | SERVIDOR | SERVIÇOS

Do que você precisa?

OUVIDORIA ESTADUAL | CEARÁ TRANSPARENTE | ACESSO À INFORMAÇÃO

Comitê Setorial de Acesso à Informação

Luciano de Sousa Pontes
Contato 85 3101-5066
E-mail: luciano.pontes@seplag.ce.gov.br

Silviane Torres da Costa
Contato 85 3101-3879
E-mail: silviane.torres@seplag.ce.gov.br

Wagner Nery Moreira Aguiar
Contato 85 3101-4512
E-mail: wagner.nery@seplag.ce.gov.br

Notlin Araújo
Contato (85) 3101-3866
E-mail: notlin.araujo@seplag.ce.gov.br

Relatórios e Informações

Indicadores de Resultados

Relatório Estatístico SIC

Informações de Servidores

Concursos Públicos

Clique no nome do concurso para detalhamento.

EM ANDAMENTO

- ✓ EDITAL Nº 30/2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE 2500 CARGOS DE PROFESSOR, NÍVEL A.
- ✓ EDITAL Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EMATERCE
- ✓ CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGE

VIGENTE

- ✓ CONCURSO PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE.
- ✓ CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
- ✓ EDITAL Nº02/2015 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE ASSISTENTE E ADJUNTO

PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR

TEMPORÁRIA - LINHA SUL / LINHA PARANGABA-

E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE ALE DO ACARAÚ - UVA

- COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES



Transparência Ativa - Sites Institucionais

Conteúdos mínimos a serem disponibilizados como Transparência Ativa nos sites institucionais

- Banner Lai;	02 pontos
- Estrutura Organizacional;	02 pontos
- Competências do órgão ou entidade;	02 pontos
- Endereço, Telefone e Horário de Funcionamento;	03 pontos
- Indicadores de Resultado;	02 pontos
- Convênios;	02 pontos
- Despesas;	02 pontos
- Despesas Detalhadas;	03 pontos
- Licitações;	03 pontos
- Contratos;	02 pontos
- Informações de Servidores;	03 pontos
- Relação de Informações Classificadas e Desclassificadas;	02 pontos
- Perguntas Frequentes;	02 pontos
- Sobre a LAI;	02 pontos
- Relatório Estatístico do SIC;	03 pontos
- Composição do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI – SIC;	03 pontos
- Carta de Serviços;	03 pontos
- Avaliação dos Serviços Prestados	02 pontos
- Indicar o responsável pela Ouvidoria Setorial	03 pontos
- Possibilidade de registro de manifestações de ouvidoria por meio eletrônico	02 pontos
- Relatório de Gestão de Ouvidoria	02 pontos



Transparência Passiva - Canais de Recebimento



@ ouvidoria.geral@cge.ce.gov.br

@CGECeara

www.facebook.com/CGECeara

@CGECeara



www.acessoainformacao.ce.gov.br

www.ceartransparente.ce.gov.br



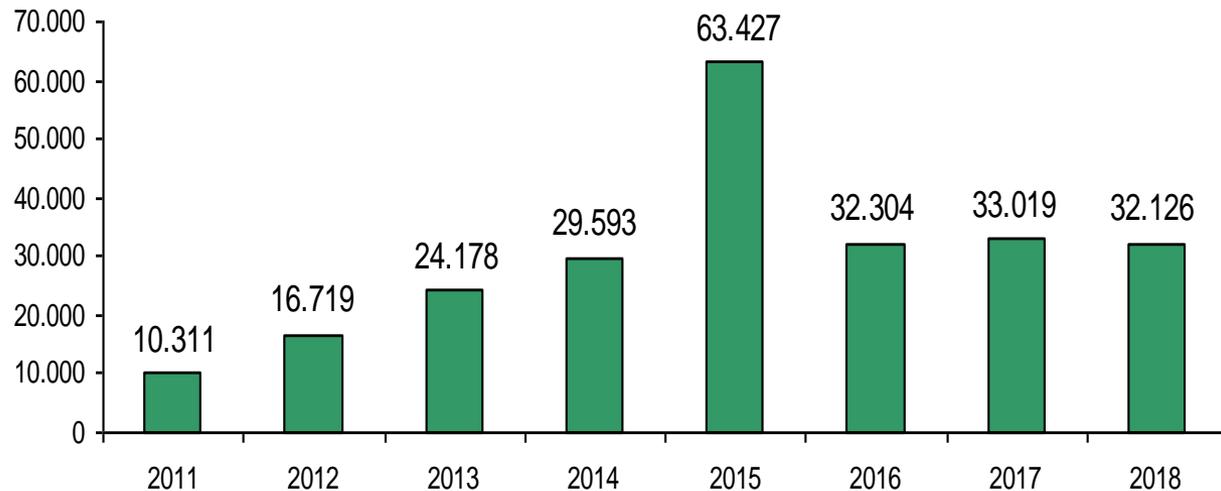
Rede de Acesso à Informação
CGE + 61 CSAIs



Transparência Passiva - Números

Quantidade de Manifestações de Solicitações de Informação

ÓRGÃO	TOTAL
1º DETRAN	1.073
2º SEFAZ	969
3º CAGECE	533
4º SEDUC	524
5º SEPLAG	370
6º SSPDS	290
7º SESA	259
8º STDS	174
9º PMCE	170
10º UECE	168
11º JUCEC	152
12º SEJUS	143
13º PEFOCE	141
14º METROFOR	140
15º POLÍCIA CIVIL	117
16º CGE	111
17º SCIDADES	89
18º SEMACE	85
19º ISSEC	84
20º GABGOV	83
21º DER	81
22º PGE	68



Sistema de Ouvidoria (SOU), Ceará Transparente, Sistema de Ouvidoria da Arce (SOA) e Sistema Informatizado OuvidorSus (Sesa)



- 98,9% respondidos no prazo
- Resposta em 3,8 dias/média

2018



- 87,4% de satisfação



Transparência Passiva - Números

Dados de Transparência Passiva Seplag – 2019 (até ago/19)

Áreas mais Demandadas:

- Ouvidoria;
- Cotec/Cél. de Treinamento e Atendimento;
- Cogep/Cél. Gestão de Folha Pqto;
- Cogep/Cél. Provisão de Cargos Efetivos.;
- Cprev/Cél. Concessão de Pensão



- 97,6% respondidos no prazo
- Resposta em 3,8 dias/média

Assuntos Mais Demandados:

- Informação sobre servidor;
- Servidor on-line;
- Tramitação de Processos;
- Informações sobre Legislações;
- Salário de Servidores;
- Concurso Público/Seleções.



- 87,7% de satisfação





Os cidadãos bem informados têm melhores condições de trabalhar demais direitos essenciais, como saúde, educação e benefícios sociais.





Obrigado!

Matheus Borges

José Benevides

Daniel Costa

Paulo Silva

Jonathan Lopes

Michelli Fernandes

Nelso Costa

Matheus Borges

Ítalo Bezerra

Augusto Lima

Ítalo Brígido

Coordenadoria da Transparência - Cotra/CGE CE

3101.6612/ 3101.6615





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*